



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete de Prefeito

LEI MUNICIPAL 1432/2020

22 DE ABRIL DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

22/4/2020 22/5/20

Responsável

Francisco Luiz Bessa
Secretário Especial de

Gabinete

Matrícula: 1142

**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMEN-
TO VIGENTE.**

Douglas Rodrigues da Silveira, Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do art. 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2020, no montante de R\$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	08-SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	01-Fundo Municipal de Saúde-Rec. Próprios
Função:	10- Saúde
Sub-função:	122- Administração
Programa:	0004-Administração Governamental
Projeto/Atividade:	2.054-Manutenção das Atividades da Sec. de Saúde
Elemento:	3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor:	R\$ 1.080,00
Fonte de Recurso:	0040 – ASPS

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, redução orçamentária no valor de R\$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais) na seguinte dotação:

Órgão:	99-RESERVA DE CONTIGÊNCIA
Unidade:	99-Reserva de Contingência
Função:	99- Reserva de Contingência
Sub-função:	999-Reserva de Contingência
Programa:	9999-Reserva de Contingência
Projeto/Atividade:	0.008-Reserva de Contingência e Reserva de RPPS
Elemento:	9.9.99.99.00.00.00.00 – Reserva de Contingência e Reserva de RPPS
Valor:	R\$ 1.080,00
Fonte de Recurso:	0001 – Livre

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 22 DE ABRIL DE 2020.**

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal